

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**023/2021 – FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público a remarcação do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021-FMS para às 14:00 hs do dia 22 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, visando a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE AOS PACIENTES ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, por um período de 12 (doze) meses”. O Edital poderá ser retirado no site: [www.aperibe.rj.gov.br/licitacao](http://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:7FD8CCCC**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 818, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Ementa: Altera artigo 2º da Lei nº. 430/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 430/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os débitos descritos no artigo anterior poderão ser parcelados na seguinte:

- Até 1000 UFIR em até 12 meses;
- De 1001 UFIR até 2000 em até 24 meses;
- De 2001 UFIR até 3000 em até 36 meses;
- De 3001 UFIR até 4000 UFIR em até 48 meses;
- De 4001 UFIR até 5000 em até 60 meses;
- Acima de 5001 UFIR em até 120 meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de fevereiro de 2022.

**RONALD CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:509D315D**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004 / 2022 = DESIGNA, ANA PAULA**  
**FROSSARD LADEIRA PARA FISCAL DE CONTRATO.**

2

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**Designar, a servidora **Ana Paula Frossard Ladeira**, matrícula nº 1355 para atuar como fiscal, referente aos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de janeiro de 2022.

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

**Publicado por:**Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:AB490E5A**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022 = EXONERA DO CARGO EM**  
**COMISSÃO, RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Exonerar, o senhor Rodrigo Araújo Gonçalves, do cargo de Chefe de Divisão de Epidemias, do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, nomeado pela Portaria nº 091/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de Fevereiro de 2022.

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

**Publicado por:**Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador:10BABA81